



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

AGR		AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		GERÊNCIA DE TRANSPORTES		01/04/2024				
						DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024				
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS										
LINHA 19.014-00 GOIÂNIA A MARZAGÃO (via Bela Vista; Piracanjuba)				EMPRESA: JUAREZ MENDES MELO LTDA						
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	19,30	34,32	38,25	41,11	46,12	51,12	53,62	55,05	58,63
BELA VISTA DE GOIÁS	02	*	15,01	18,95	21,81	26,81	31,82	34,32	35,75	39,32
PIRACANJUBA	03	*	*	8,40	8,40	11,80	16,80	19,30	20,73	24,31
RIO PIRACANJUBA	04	*	*	*	8,40	8,40	12,87	15,37	16,80	20,38
CORREGO JACARE	05	*	*	*	*	8,40	10,01	12,51	13,94	17,52
PRINCEZINHA	06	*	*	*	*	*	8,40	8,40	8,94	12,51
ESPINGARDA	07	*	*	*	*	*	*	8,40	8,40	8,40
GRUPINHO	08	*	*	*	*	*	*	*	8,40	8,40
ENTRADA PARA POUSADA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,40
CALDAS NOVAS	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARZAGÃO	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.014-00 PAGINA 1/2

011
68,64
49,33
34,32
30,39
27,53
22,52
17,52
15,01
13,58
10,01
*

LINHA NÚMERO 19.014-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58486488** e o código CRC **D44A74A9**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6513.



Referência: Processo nº 202400029001405



SEI 58486488